



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PROJETO DE LEI Nº 048/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Novo Itacolomi-PR, para o exercício financeiro de 2021.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Novo Itacolomi-PR, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 64.130,40 (Sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06002 Divisão de Ensino

06002/12.361.0028.1089 – Escola Municipal

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 Fonte 21608 Obras e Instalações R\$ 64.130,40

Artigo 3º - como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 1474/2017 de 30/11/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal